

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1129/90

**CONCEDE AUMENTO DE SALÁRIOS, VENCIMENTOS E
PROVENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em decorrência de Acordo Judicial celebrado entre o Município de Domingos Martins e a Associação dos Servidores Municipais de Domingos Martins (ASMUDMAR), fica concedido um aumento percentual de 20,00% sobre salários, vencimentos e proventos, retroativo ao mês de novembro p. passado e de 20,00% no mês de dezembro/1990, perfazendo um total de 44,00% sobre os salários, vencimentos e proventos do mês de outubro de 1990.

Art. 2º - As tabelas de Padrões Salariais letras "A" a "F" integrantes da Norma 7 a que se refere o Art. 7º da Lei Municipal Nº 1070/89, passam a vigorar com os valores constantes do Anexo 01 à presente Lei, retroativamente a partir de 1º de novembro de 1990.

Art. 3º - As tabelas de padrões salariais, letras "A" a "F", integrantes da Norma 7, a que se refere o Art. 7º da Lei Nº 1070/89, passam a vigorar com os valores constantes do Anexo 02 à presente Lei, a partir de 1º de dezembro de 1990.

Art. 4º - Ficam concedidos os aumentos percentuais referidos no Art. 1º desta Lei, aos proventos dos inativos e pensionistas, inclusive o valor estabelecido para a pensão de que trata a Lei Nº 1013/88.

Art. 5º - Fica instituído o princípio da livre negociação, de que trata a Lei Federal Nº 8030/90, para a concessão de aumentos ou reajustes de salários, vencimentos e proventos, aos servidores públicos municipais, revogando-se expressamente o Art. 9º da Lei 1070/90.



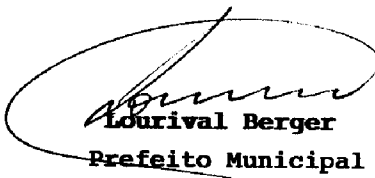
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º - O cumprimento do Acordo Judicial firmado entre o Município de Domingos Martins e a Associação dos Servidores Municipais de Domingos Martins, que estabelece um percentual de 44,00% sobre os salários, vencimentos e proventos na forma do Art. 1º desta Lei e os aumentos de salários, vencimentos e proventos de que tratam as Leis Nº 1093/90 e 1106/90, absorve todo e qualquer resíduo a ser reposto pelo Município a seus servidores, até o mês de dezembro/90, inclusive.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos aos períodos nela indicados, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 07 de dezembro de 1990.


Lourival Berger
Prefeito Municipal



ANEXO A
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE NIVEL SUPERIOR

CLASSE	PADRAO						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	49.766,22	53.249,86	56.977,34	60.965,76	65.233,37	69.799,70	74.685,68
B	60.965,76	65.233,37	69.799,70	74.685,68	79.913,68	85.507,63	91.493,17
C	74.685,68	79.913,68	85.507,63	91.493,17	97.897,69	104.750,53	112.083,07

INTERVALO ENTRE PADRAO- 7,00%

INTERVALO ENTRE CLASSE- 22,50%

AMPLITUDE DE CLASSE- 50,07%

Novembro de 1990

Domingos Martins, 07 de dezembro de 1990.



Nº 07-04/08

ANEXO B
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS ADMINISTRATIVOS.

CLASSE	PADRAO						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	18.037,57	19.300,20	20.651,22	22.096,80	23.643,58	25.298,63	27.069,53
B	22.096,80	23.643,58	25.298,63	27.069,53	28.964,40	30.991,91	33.161,33
C	27.069,53	28.964,40	30.991,91	33.161,33	35.482,62	37.966,40	40.624,06
D	33.161,33	35.482,62	37.966,40	40.624,06	43.467,74	46.510,49	49.766,22
E	40.624,06	43.467,74	46.510,49	49.766,22	53.249,86	56.977,34	60.965,76

INTERVALO ENTRE PADRAO:- 7,00%

Novembro de 1990

INTERVALO ENTRE CLASSE:- 22,50%

AMPLITUDE DA CLASSE:- 50,07%

Domingos Martins, 07 de dezembro de 1990.

Nº07-05/08

ANEXO C
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS OPERACIONAIS



CR\$

CLASSE	PADRAO						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	12.019,20	12.860,54	13.760,78	14.724,04	15.754,73	16.857,55	18.037,57
B	14.724,04	15.754,73	16.857,55	18.037,57	19.300,20	20.651,22	22.096,80
C	18.037,57	19.300,20	20.651,22	22.096,80	23.643,58	25.298,63	27.069,53
D	22.096,80	23.643,58	25.298,63	27.069,53	28.964,40	30.991,91	33.161,33
E	27.069,53	28.964,40	30.991,91	33.161,33	35.482,62	37.966,40	40.624,06
F	33.161,33	35.482,62	37.966,40	40.624,06	43.467,74	46.510,49	49.766,22
G	40.624,06	43.467,74	46.510,49	49.766,22	53.249,86	56.977,34	60.965,76

INTERVALO ENTRE PADRAO- 7,10%

INTERVALO ENTRE CLASSE - 22,50%

AMPLITUDE DE CLASSE- 50,07%

Domingos Martins, 07 de dezembro de 1990

Novembro de 1990

ANEXO D

TABELA DE VENCIMENTOS

MAGISTERIO/PROFESSORES



CLASSE	PADRAO						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	18.037,57	19.300,20	20.651,22	22.096,80	23.643,58	25.298,63	27.069,53
B	22.096,80	23.643,58	25.298,63	27.069,53	28.964,40	30.991,91	33.161,33
C	27.069,53	28.964,40	30.991,91	33.161,33	35.482,62	37.966,40	40.624,06
D	33.161,33	35.482,62	37.966,40	40.624,06	43.467,74	46.510,49	49.766,22

OBS: JORNADA SEMANAL DE 25 HORAS -
 INTERVALO ENTRE PADRAO- 7,00%
 INTERVALO ENTRE CLASSE- 22,50%
 AMPLITUDE DE CLASSE- 50,07%

NOVEMBRO DE 1990

Domingos Martins, 07 de dezembro de 1990.

ANEXO F
TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
CARGO EM COMISSÃO.

CLASSE	ORIGEM DA DESIGNAÇÃO	
	INTERNA	EXTERNA - CR\$
CC-1	10% SOBRE OS VENCIMENTOS MENSALIS	33.161,33
CC-2		40.624,06
CC-3		49.766,22
CC-4		60.965,76
CC-5		74.685,68

Novembro de 1990..

INTERVALO ENTRE CLASSES:- 22,50%

INTERNA:-PERTENCENTE AO QUADRO DE FUNCIONARIOS

EXTERNA:-NAO PERTENCENTE AO QUADRO DE FUNCIONARIOS

Domingos Martins, 07 de dezembro de 1990.

ANEXO E
TABELA DE VENCIMENTOS
MAGISTERIO - ESPECIALISTAS EM EDUCACAO



CR\$

CLASSE	PADRAO						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	33.161,33	35.482,62	37.966,40	40.624,06	43.467,74	46.510,49	49.766,22
B	40.624,06	43.467,74	46.510,49	49.766,22	53.249,86	56.977,34	60.965,76

OBS: JORNADA SEMANAL DE 40 HORAS

Novembro de 1990

INTERVALO ENTRE PADRAO- 7,00%

INTERVALO ENTRE CLASSE- 22,50%

AMPLITUDE DE CLASSE- 50,07%

Domingos Martins 07 de dezembro de 1990.



ANEXO A
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS DE NIVEL SUPERIOR.

CR\$

CLASSE	PADRAO						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	59.719,46	63.899,83	68.372,81	73.158,91	78.280,04	83.759,64	89.622,82
B	73.158,91	78.280,04	83.759,64	89.622,82	95.896,42	102.609,15	109.791,80
C	89.622,82	95.896,42	102.609,15	109.791,80	117.477,22	125.700,63	134.499,68

INTERVALO ENTRE PADRAO- 7,00%
 INTERVALO ENTRE CLASSE- 22,50%
 AMPLITUDE DE CLASSE- 50,07%

DEZEMBRO DE 1990

Domingos Martins, 07 de dezembro de 1990,



ANEXO B

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS ADMINISTRATIVOS.

CLASSE	PADRAO						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	21.645,08	23.160,24	24.781,46	26.516,16	28.372,30	30.358,36	32.483,44
B	26.516,16	28.372,30	30.358,36	32.483,44	34.757,28	37.190,29	39.793,60
C	32.483,44	34.757,28	37.190,29	39.793,60	42.579,14	45.559,68	48.748,87
D	39.793,60	42.579,14	45.559,68	48.748,87	52.161,29	55.812,59	59.719,46
E	48.748,87	52.161,29	55.812,59	59.719,46	63.899,83	68.372,81	73.158,91

INTERVALO ENTRE PADRAO:- 7,00%

DEZEMBRO DE 1990

INTERVALO ENTRE CLASSE:- 22,50%

AMPLITUDE DA CLASSE:- 50,07%

Domingos Martins, 07 de dezembro de 1990.

ANEXO C
TABELA DE VENCIMENTOS
CARGOS OPERACIONAIS



Nº07-05/08

CR\$ R\$000

CLASSE	PADRAO						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	14.423,04	15.432,65	16.512,94	17.668,85	18.905,68	20.229,06	21.645,08
B	17.668,85	18.905,68	20.229,06	21.645,08	23.160,24	24.781,46	26.516,16
C	21.645,08	23.160,24	24.781,46	26.516,16	28.372,30	30.358,36	32.483,44
D	26.516,16	28.372,30	30.358,36	32.483,44	34.757,28	37.190,29	39.793,60
E	32.483,44	34.757,28	37.190,29	39.793,60	42.579,14	45.559,68	48.748,87
F	39.793,60	42.579,14	45.559,68	48.748,87	52.161,29	55.812,59	59.719,46
G	48.748,87	52.161,29	55.812,59	59.719,46	63.899,83	68.372,81	73.158,91

INTERVALO ENTRE PADRAO- 7,00%

INTERVALO ENTRE CLASSE- 22,50% AMPLITUDE DE CLASSE - 50,07%
Domingos Martins, 07 de dezembro de 1990

DEZEMBRO DE 1990

ANEXO DTABELA DE VENCIMENTOSMAGISTERIO/PROFESSORES

CLASSE	PADRAO						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	21.645,08	23.160,24	24.781,46	26.516,16	28.372,30	30.358,36	32.483,44
B	26.516,16	28.372,30	30.358,36	32.483,44	34.757,28	37.190,29	39.793,60
C	32.483,44	34.757,28	37.190,29	39.793,60	42.579,14	45.559,68	48.748,87
D	39.793,60	42.579,14	45.559,68	48.748,87	52.161,29	55.812,59	59.719,46

OBS: JORNADA SEMANAL DE 25 HORAS -
 INTERVALO ENTRE PADRAO- 7,00%
 INTERVALO ENTRE CLASSE- 22,50%
 AMPLITUDE DE CLASSE- 50,07%

DEZEMBRO DE 1990

Domingos Martins, 07 de dezembro de 1990.

ANEXO E
TABELA DE VENCIMENTOS
MAGISTERIO - ESPECIALISTAS EM EDUCACAO



CLASSE	PADRAO						
	I	II	III	IV	V	VI	VII
A	39.793,60	42.579,14	45.559,68	48.748,87	52.161,29	55.812,59	59.719,46
B	48.748,87	52.161,29	55.812,59	59.719,46	63.899,83	68.372,81	73.158,91

OBS: JORNADA SEMANAL DE 40 HORAS

INTERVALO ENTRE PADRAO- 7,00%

INTERVALO ENTRE CLASSE- 22,50%

AMPLITUDE DE CLASSE- 50,07%

DEZEMBRO DE 1990

Domingos Martins, 07 de dezembro de 1990.



ANEXO F

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
CARGO EM COMISSÃO.

CLASSE	ORIGEM DA DESIGNAÇÃO CR\$	
	INTERNA	EXTERNA
CC-1	10% SOBRE OS VENCIMENTOS MENSAIS	39.793,60
CC-2		48.748,87
CC-3		59.719,46
CC-4		73.158,91
CC-5		89.622,82

DEZEMBRO DE 1990.

INTERVALO ENTRE CLASSES:- 22,50%

INTERNA:-PERTENCENTE AO QUADRO DE FUNCIONARIOS

EXTERNA:-NAO PERTENCENTE AO QUADRO DE FUNCIONARIOS

Domingos Martins, 07 de dezembro de 1990.